



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante e responsável pela demanda.	○ Maicon Rodrigo Souza Novaes ○ Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Matrícula	• 6483
E-mail institucional:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social- social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Quantidade:	Conforme termo de referência
Unidade de Medida:	Unidade

2.1. Itens		
Descrição	Unid	Qtd
Ventilador	unidade	10
Bebedouros	Unidade	5
Filtro de água compatível com bebedouro	Unidade	30
Mesa	Unidade	15
Cadeira palito	Unidade	20
Cadeira de rodinha	Unidade	20
Arquivo	Unidade	20
Armário de aço	Unidade	10
Longarina	Unidade	10

3. Justificativa
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a pertinência da aquisição de materiais permanentes para atender Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, no desempenho das atividades de rotina administrativa, e principalmente no que tange ao Cadastro Único / Programa Bolsa Família, além de suporte aos diversos programas e serviços.

4. Alinhamento estratégico
O planejamento estratégico no processo licitatório está alinhado aos objetivos da administração pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

promovendo a otimização dos recursos e atendendo às necessidades operacionais. A aquisição deve assegurar que o produto adquirido proporcione condições adequadas e dignas, com a infraestrutura necessária para manter a qualidade do serviço.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 79,672,10 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

6. Indicação da Dotação Orçamentária

Dotação: 404 Fonte: 2.660.99

Dotação: 395 Fonte: 1.660.99

7. Data da pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/06/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da Contratação

() Alta (X) Média () Baixa

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (pca) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 13 de maio de 2026

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A necessidade consiste na aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para estruturar a unidade de Cadastro Único, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento socioassistencial.

1.2. A eficiência na coleta de dados impacta diretamente o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Materiais de qualidade garantem que o município mantenha ou eleve os repasses dos recursos federais.

1.3. O cadastro único é a porta de entrada para programas sociais, e exige um fluxo constante de atendimento à famílias de baixa renda. A aquisição de mobiliário adequado (mesas de atendimento, cadeiras, longarinas, ventiladores) visa proporcionar conforto e dignidade aos usuários durante a espera e a entrevista.

1.4. As atividades dos entrevistadores exige a coleta de dados sensíveis. Mesas de atendimento adequadas proporcionam a privacidade necessária, enquanto armários e arquivos garantem a guarda segura de prontuários e documentos físicos.

1.5. A substituição de mobiliário avariado ou inadequado é fundamental para oferecer um ambiente acolhedor e seguro, respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana no acesso às políticas públicas.

1.6. Motiva-se a realização da contratação pretendida à vista do disposto na lei 14.133/21, que regulamenta a aquisição de bens comuns, cujo critério é o menor preço ou maior desconto, afim de viabilizar o melhor gasto do erário público.

1.7. Portanto, a aquisição busca evitar a precariedade das instalações, assegurando um ambiente de trabalho salubre e um espaço de acolhimento público e humanizado.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no plano de contratação anual - PCA

2.1. A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. Requisitos da Contratação

3.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.3. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer ocorrência que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, com a devida comprovação;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações, exceto se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;

3.6. Observar rigorosamente a legislação trabalhista, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

3.7. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.8. Realizar a montagem e instalação dos móveis e equipamentos, quando aplicável, garantindo pleno funcionamento e adequação ao uso imediato pela unidade;

3.9. Garantir a qualidade dos produtos, os quais deverão ser novos, de primeira linha, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

As estimativas de quantidades foram aferidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social considerando as necessidades mensuradas.

4.1. Itens				
Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Estimado
01	Ventilador do molde 3 em 1 , sendo possível ser fixado na parede, chão e com pedestal, em aço inoxidável, hélice com diâmetro mínimo de 50 cm, voltagem 110v ou bivolt, com velocidade de rotação ajustável em pelo menos 03 níveis, na cor preto.	10	Unidade	R\$3.013,10
02	Bebedouro - bebedouro industrial 25 litros de coluna em aço inox - com 01 torneira e 01 jato natural e gelado. Água filtrada e gelada com qualidade em um	05	Unidade	R\$7.777,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

	único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento, como postos de gasolina, fábricas, igrejas, academias, restaurantes, padarias, supermercados, construção civil e etc. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis. Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430. Serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em ps; boia controladora do nível de água; tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351; certificado pelo inmetro; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico r134a; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor tecumseh 1/12+ hp 127v (2,5a) tensão/potência: 110v; armazena 25 litros de água gelada; consumo médio: 17,58 kw/h mês; dimensões aproximadas - altura: 129 cm; largura: 32 cm; profundidade: 49 cm; peso: 20kg; garantia padrão.				
03	Filtro de água compatível com bebedouro	30	Unidade	R\$2.016,90	
04	Mesa - MESA DE TRABALHO, reta, com dimensões: 1800 x 600 x 740MM - Módulo de trabalho - Módulo De Trabalho Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Madeira Mdf , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 0,75 X 0,74 M, Número Gavetas Mesa Escritório: 3 UN, Dimensões Conexão: 0,75 X 0,74 M, Dimensões Mesa Microcomputador: 1,00 X 0,75 X 0,74 M, Tipo Conexão Mesas: Angular Arredondada De 90° , Características Adicionais: Mesa Computador Com PortaTeclado Retrátil / Mesa , Composição: Mesa Base, Conexão E Mesa P/Microcomputador)	20	Unidade	R\$15.316,00	
05	Cadeira giratória com estrutura em aço com pintura epóxi, base em nylon com 5 rodízios de PU, assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido ou couro, braços com apoio em polipropileno fixo, mecanismo de regulagem de altura a gás, altura ajustável entre 42 e 52 cm, capacidade mínima de 120 kg, ergonomia em conformidade com a NR-17. Garantia mínima de 12 meses.	20	Unidade	R\$12.340,00	
06	Cadeira palito - cadeira secretária pé palito - cadeira tipo de aproximação fixa aproximação com assento em espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura e encosto em espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura. estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 19,05mm aproximadamente, parede 1,06mm, com capacidade de carga de 110 kg. Revestimento em	20	Unidade	R\$4.026,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

	tecido polipropileno. Cor da estrutura, assento e encosto: preto			
07	Arquivo - arquivo de aço, reforçado, com gavetas correndo sobre carrinho telescópico, com 8 rolamentos esféricos de aço, puxadores e portas-etiqueta cromados, fechadura tipo "yale". Corpo confeccionado em chapa "22" (0,75 mm), estrutura interna em chapa "16" (1,50 mm) (calhas, carrinhos e cantoneiras das gavetas). Chapa tratada contra oxidação com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas; 1,33 m (alt.) X 0,46 m (larg.) X 0,71 m (prof.) - 4 gavetas - cor: cinza	20	Unidade	R\$16.939,40
08	Armário de aço - armário de aço, reforçado, com 2 portas e 4 prateleiras reguláveis, de 5 em 5 cm, com reforço longitudinal. Porta com maçaneta cromada, sapatas plásticas reguláveis para pequenos desníveis, corpo confeccionado em chapa "22" (0,75 mm) e moldura frontal em chapa "18" (1,20 mm). Chapa tratada contra oxidação com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Cor: cinza	10	Unidade	R\$10.313,30
09	Longarina - longarina 03 lugares encosto e assento estofado - o conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, assento e encosto estofados unidos por meio de uma lâmina de aço que fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente 890mm de altura, 640mm de largura e comprimento 1620mm. A distância entre um assento e outro deve ser de 125mm e a altura do assento ao chão de 465mm aproximadamente. O assento deve possuir uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca ¼" fixadas nela, com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. O encosto deve ter estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura, sendo fixado à lâmina na parte inferior do encosto. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 5 mm de espessura e fixar-se ao assento e encosto por parafusos ¼"x3/4" e ser recoberta por uma sanfona plástica. Os pés em polipropileno, os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento	10	Unidade	R\$7,929,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

	texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, a longarina deve possuir 2 pés, todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos.				
--	--	--	--	--	--

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar soluções disponíveis, as práticas adotadas por fornecedores e a viabilidade da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços.

O estudo demonstrou que o mercado nacional dispõe de diversos fornecedores aptos ao fornecimento de mobiliários e demais itens aqui analisados, com capacidade técnica, operacional e logística para atender.

Conclui-se, portanto, que há ampla oferta no mercado para o objeto pretendido, inexistindo restrições à competitividade, sendo plenamente viável a contratação mediante procedimento licitatório, na modalidade adequada, com adoção do SRP. Tal solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Justificativa para o parcelamento ao não da contratação

6.1. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/21. A realização da licitação por itens ou lotes encontra previsão no art.40,§2º da Lei nº 14.133/21, desde que o objeto seja divisível econômica e tecnicamente, não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada item sendo adjudicado de forma distinta.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

7.1. A Administração busca assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, o tratamento isonômico, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

8.1. Após a realização do ETP, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Entrega dos itens em desacordo com as especificações	Média	Definir de forma detalhada as especificações no Termo de Referência e conferência no recebimento da mercadoria
Qualidade e durabilidade dos itens	Média	Exigência de normas técnicas aplicáveis, garantia mínima contratual e avaliação prévia da capacidade técnica do fornecedor.
Danos aos mobiliários durante o transporte	Média	Exigência de responsabilidade do fornecedor pelo transporte, embalagem adequada e inspeção no recebimento.
Descumprimento de prazos de garantia e assistência técnica	Média	Inclusão de cláusulas contratuais sobre garantia e assistência, com prazos definidos para atendimento.

11. Declaração de Viabilidade

11.1. Considerando a documentação recebida, a legislação autorizadora e o estudo realizado, declara, expressamente, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, a viabilidade e a razoabilidade da contratação aqui pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Elói Mendes/MG, em 14 de maio de 2026 .

DAIANE MARIA ANGÉLICO ROCHA

Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Termo de Referência

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário para atender às necessidades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, especialmente no âmbito do Cadastro Único, com vistas à melhoria do atendimento aos usuários, à qualificação das ações de inclusão e atualização cadastral, bem como ao suporte às demais atividades dos serviços socioassistenciais desenvolvidos nos equipamentos públicos como CRAS.

Esta contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência e economicidade no processo de aquisição.

Itens				
Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Estimado
01	Ventilador do molde 3 em 1 , sendo possível ser fixado na parede, chão e com pedestal, em aço inoxidável, hélice com diâmetro mínimo de 50 cm, voltagem 110v ou bivolt, com velocidade de rotação ajustável em pelo menos 03 níveis, na cor preto.	10	Unidade	R\$2.979,20
02	Bebedouro - bebedouro industrial 25 litros de coluna em aço inox - com 01 torneira e 01 jato natural e gelado. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento, como postos de gasolina, fábricas, igrejas, academias, restaurantes, padarias, supermercados, construção civil e etc. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis. Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430. Serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em ps; boia controladora	05	Unidade	R\$7.777,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

	do nível de água; tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351; certificado pelo inmetro; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico r134a; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor tecumseh 1/12+ hp 127v (2,5a) tensão/potência: 110v; armazena 25 litros de água gelada; consumo médio: 17,58 kw/h mês; dimensões aproximadas - altura: 129 cm; largura: 32 cm; profundidade: 49 cm; peso: 20kg; garantia padrão.				
03	Filtro de água compatível com bebedouro	30	Unidade	R\$2.066,10	
04	Mesa - MESA DE TRABALHO, reta, com dimensões: 1800 x 600 x 740MM - Módulo de trabalho - Módulo De Trabalho Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Madeira Mdf , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 0,75 X 0,74 M, Número Gavetas Mesa Escritório: 3 UN, Dimensões Conexão: 0,75 X 0,74 M, Dimensões Mesa Microcomputador: 1,00 X 0,75 X 0,74 M, Tipo Conexão Mesas: Angular Arredondada De 90° , Características Adicionais: Mesa Computador Com PortaTeclado Retrátil / Mesa , Composição: Mesa Base, Conexão E Mesa P/Microcomputador)	20	Unidade	R\$14.900,00	
05	Cadeira giratória com estrutura em aço com pintura epóxi, base em nylon com 5 rodízios de PU, assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido ou courino, braços com apoio em polipropileno fixo, mecanismo de regulagem de altura a gás, altura ajustável entre 42 e 52 cm, capacidade mínima de 120 kg, ergonomia em conformidade com a NR-17. Garantia mínima de 12 meses.	20	Unidade	R\$11.406,60	
06	cadeira palito - cadeira secretária pé palito - cadeira tipo de aproximação fixa aproximação com assento em espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura e encosto em espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura. estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 19,05mm aproximadamente, parede 1,06mm, com capacidade de carga de 110 kg. Revestimento em tecido polipropileno. Cor da estrutura, assento e encosto: preto	20	Unidade	R\$4.026,80	
07	Arquivo - arquivo de aço, reforçado, com gavetas correndo sobre carrinho telescópico, com 8 rolamentos esféricos de aço, puxadores e portas-etiqueta cromados, fechadura tipo "yale". Corpo confeccionado em chapa "22" (0,75 mm), estrutura interna em chapa "16" (1,50 mm) (calhas, carrinhos e cantoneiras das gavetas). Chapa tratada contra oxidação com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas; 1,33 m (alt.) X 0,46 m (larg.) X 0,71 m (prof.) - 4 gavetas - cor: cinza	20	Unidade	R\$16.939,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

08	Armário de aço - armário de aço, reforçado, com 2 portas e 4 prateleiras reguláveis, de 5 em 5 cm, com reforço longitudinal. Porta com maçaneta cromada, sapatas plásticas reguláveis para pequenos desníveis, corpo confeccionado em chapa "22" (0,75 mm) e moldura frontal em chapa "18" (1,20 mm). Chapa tratada contra oxidação com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Cor: cinza	10	Unidade	R\$10.396,60
09	Longarina - longarina 03 lugares encosto e assento estofado - o conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, assento e encosto estofados unidos por meio de uma lâmina de aço que fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente 890mm de altura, 640mm de largura e comprimento 1620mm. A distância entre um assento e outro deve ser de 125mm e a altura do assento ao chão de 465mm aproximadamente. O assento deve possuir uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca ¼" fixadas nela, com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. O encosto deve ter estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura, sendo fixado à lâmina na parte inferior do encosto. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 5 mm de espessura e fixar-se ao assento e encosto por parafusos ¼"x3/4" e ser recoberta por uma sanfona plástica. Os pés em polipropileno, os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de 38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, a longarina deve possuir 2 pés, todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos.	10	Unidade	R\$6.465,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

2. Vigência

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

3. Fundamento e Justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1. A aquisição dos equipamentos permanentes e mobiliários destina-se à qualificação da infraestrutura física da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, em especial nos equipamentos que operam o Cadastro único. A medida visa suprir deficiências estruturais que impactam diretamente a produtividade das equipes, a efetividade das ações planejadas e a qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade.

3.2. A modernização e a reorganização dos espaços de atendimento são estratégicas para o fortalecimento da gestão e da execução dos serviços socioassistenciais. A ausência de equipamentos adequados compromete o desempenho das atividades cotidianas, como a inserção e atualização de dados no CadÚnico, o preenchimento de formulários, o acesso a sistemas integrados, a elaboração de relatórios e o planejamento das ações.

3.3. A instalação dos ventiladores é necessária para assegurar ambientes adequados de atendimento e trabalho. A climatização favorece o acolhimento dos usuários, promove melhores condições laborais aos servidores e colabora diretamente para o aumento da permanência e da qualidade das escutas realizadas, especialmente com público mais sensível.

3.4. Além disso, a aquisição de mesas para escritório com gavetas e cadeiras giratórias com suporte de braço é indispensável para garantir a organização dos ambientes de trabalho, a ergonomia dos servidores e o adequado acolhimento dos usuários. As mesas possibilitam melhor disposição de materiais e equipamentos, otimizando o fluxo de trabalho administrativo, enquanto as cadeiras com suporte de braço promovem conforto e prevenção de lesões ocupacionais decorrentes de longas jornadas em atividades de atendimento.

3.5. A aquisição dos itens propostos representa um investimento estruturante, indispensável para garantir a continuidade qualificada das ações socioassistenciais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e os princípios da proteção social não contributiva. A medida reforça o compromisso do Município com a gestão eficiente, a melhoria contínua do atendimento à população e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

consolidação da política de assistência social como direito de cidadania.

4. Descrição da Solução como um todo

4.1. Como mencionado, a presente contratação visa à aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário para qualificar e modernizar a infraestrutura da Secretaria, especialmente no âmbito das atividades do Cadastro Único (CadÚnico), fortalecendo também os demais serviços socioassistenciais executados no CRAS.

4.2. A contratação contempla equipamentos essenciais para assegurar a continuidade, eficiência e resolutividade das ações administrativas, técnicas e de atendimento ao público, em especial os serviços de inclusão e atualização cadastral do CadÚnico, além de atividades dos serviços PAIF e SCFV.

4.3. A solução compreende a aquisição dos seguintes itens: ventiladores, mesas para escritório com gavetas e cadeiras giratórias com apoio de braços e outros.

Os equipamentos serão utilizados para criação de ambientes funcionais e acolhedores nas unidades socioassistenciais.

4.4. Todos os itens deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo a empresa contratada fornecer manual do usuário, nota fiscal e termo de garantia, além de assegurar assistência técnica durante o período de cobertura.

4.5. A opção pela realização do processo licitatório próprio pelo Município justifica-se pela ausência de atas de registro de preços compatíveis e pela possibilidade de fomentar a participação de fornecedores locais e regionais, promovendo economicidade e celeridade no processo de aquisição.

5. Requisitos da contratação

5.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

5.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.2. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

data prevista para a entrega, qualquer ocorrência que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, com a devida comprovação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações, exceto se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;

5.1.5. Observar rigorosamente a legislação trabalhista, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

5.1.6. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6. Execução do Objeto

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues em local e horário previamente ajustados pela secretaria requisitante na Autorização de Fornecimento.

7. Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. O responsável pela gestão deste contrato será o **Sr. Maicon Rodrigo Souza Novaes**, matrícula: 6483. A fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sra. Daiane Maria Angélico Rocha**, matrícula: 5374.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3.156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do Contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública Municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art.117, §40, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Gestor do Contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no § 10º, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. Obrigações da Contratada

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, às suas expensas e a critério da Administração, qualquer produto que apresente avarias, defeitos de fabricação, funcionamento inadequado ou que não esteja de acordo com as especificações contratadas;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

processo licitatório, compatíveis com as obrigações assumidas;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar serviços ou fornecimentos, salvo se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;

8.1.9. Observar a legislação trabalhista, em especial a vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, bem como a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

8.1.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos incidentes na execução do contrato;

9. Obrigações da Contratante

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. Critério de Medição e de Recebimento

10.1. Medição e Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

10.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

11. Prazo e forma de pagamento

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

11.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Sistema de Registro de Preços.

13. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 79,672,10 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

14. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Estado, nas seguintes dotações: 395 e 404, fontes: 1.660.99/ 2.660.99.

Elói Mendes, 14 de maio de 2026

DAIANE MARIA ANGÉLICO ROCHA

Assistente Administrativo

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br